Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto





DECRETO MUNICIPAL Nº 208, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 006/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora **LEUSA MARIA MARQUES DE SOUZA BRITO**, RG nº 0297523538 e CPF nº 522.011.125-66, no cargo de **PROFESSORA CLASSE II**, Matrícula Funcional nº 1204119, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2° - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$4.323,06 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e seis centavos), composto de vencimento básico – R\$2.882,04 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), Regência de Classe 25% - R\$720,51 (setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço – R\$720,51 (setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal n° 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal n° 048/2007.

 $\textbf{Art. 3}~\underline{\circ}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO

> Ailton Queiroz Presidente do IPCM

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br